



A EFICÁCIA DA NORMA CONTIDA NO ARTIGO 1º, SEGUNDA PARTE, DA LEI N. 7.210/84
(LEI DE EXECUÇÕES PENAIIS), COM BASE NA ANÁLISE DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE
CHAPECÓ

Orientador: BERNARDY, Rogis Juarez

Pesquisadora: COLPANI, Bárbara

Área de Conhecimento: ACSA

Esta pesquisa faz menção à Lei de Execuções Penais (LEP), especificamente ao ideal ressocializador proposto por ela. Para abordar este tema, foi imprescindível um estudo dos tipos de penas admitidos pelo Direito Penal Brasileiro. Posteriormente, efetivou-se um breve histórico sobre a Lei de Execuções Penais, o sistema penitenciário brasileiro e a Penitenciária Agrícola de Chapecó, objeto central deste estudo. O processo metodológico foi norteado por pesquisa quantitativa, a partir de aplicação de questionário com apenados e ex-apanados, e qualitativa, embasada na aplicação de entrevistas com profissionais vinculados aos serviços penitenciários. Constatou-se que são desenvolvidas atividades reeducativas, porém, ainda há uma trajetória significativa de desafios, tanto no sistema quanto na sociedade e, principalmente, na consciência dos delinquentes, para que os índices de eficácia da ressocialização sejam alcançados de acordo com o previsto pela LEP e que possam contribuir efetivamente para o processo de integração dos ex-apanados à sociedade.

Palavras-chave: Ressocialização. Sistema prisional. Detentos.

rogis.bernardy@unoesc.edu.br

